



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 091/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 092/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 05 DE OUTUBRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 093/2007

Tabuleiro do Norte, 01 de outubro de 2007

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras,

José Vasconcelos - PL
01/10/2007
M. Almeida
Ver. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara

Expediente lido e
Sessão de 01/10/2007
Secretaria

Aprazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares desta Casa do Povo, e, neste momento encaminho o presente Projeto de Lei, que trata da doação de um terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte a Loja Maçônica Acácia do Vale.

Confirmando que esta medida, necessitará, para alcance pleno de seus objetivos, que sejam repensados e reestruturados, no âmbito do sistema municipal de construções em nossa Urbe, devendo atender o código de postura do Município; justificando-se o pleito pelo trabalho desenvolvido pelos associados da Loja Maçônica Acácia do Vale e como instituição mundialmente conhecida.

São essas as considerações que nos enseja o envio desta mensagem, e pelo exposto, temos a convicção de que a presente matéria será alvo da inteira guarida por parte dos edis que integram essa Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos e solicitamos ainda a tramitação e aprovação desta matéria.

Cordialmente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Recebido em 02/10/07
M. Almeida

Governando com o povo



PROJETO DE LEI DE Nº 092/2007

DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A
DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS
QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
DOAR:

I – um terreno localizado a Rua Acelino Maia, com as
seguintes medidas: **30m** (trinta) de frente por **17.50m** (dezessete ponto cinqüenta) de
fundos, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, a **Loja Maçônica Acácia do
Vale de Tabuleiro do Norte**, conforme planta de locação anexa ao projeto em tela;

II – terreno localizado com os seguintes limites e medidas:
ao norte, com a via pública Rua Acelino Maia, medindo: **30m** (trinta) de frente, ao sul,
limita-se com imóvel do senhor José Vandeci Maia, medindo **17.50m** (dezessete ponto
cinqüenta) de fundos, ao leste, com um terreno, medindo **51.54** (cinqüenta e um
ponto cinqüenta e quatro) de propriedade da CAGECE, e a oeste, limita-se com imóvel
pertencente à **Loja Maçônica Acácia do Vale de Tabuleiro do Norte**, com uma área total
de 1.187,50m² (mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e meio) que será doado a
Loja Maçônica Acácia do Vale de Tabuleiro do Norte, servindo de anexo ao
templo em construção.

3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

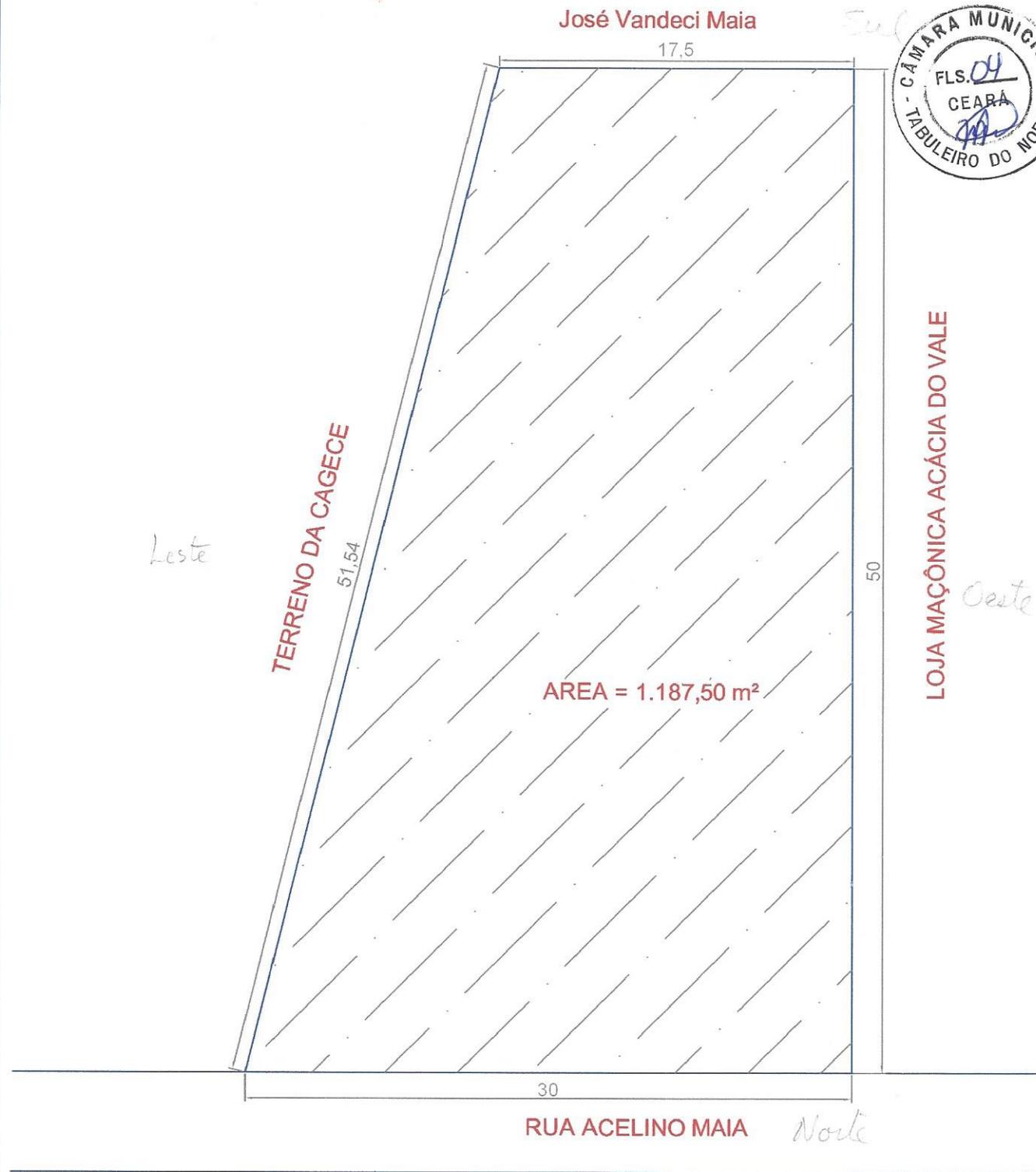
Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues
Chaves, em 01 de outubro de 2007.

Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governando com o povo

ANEXO I

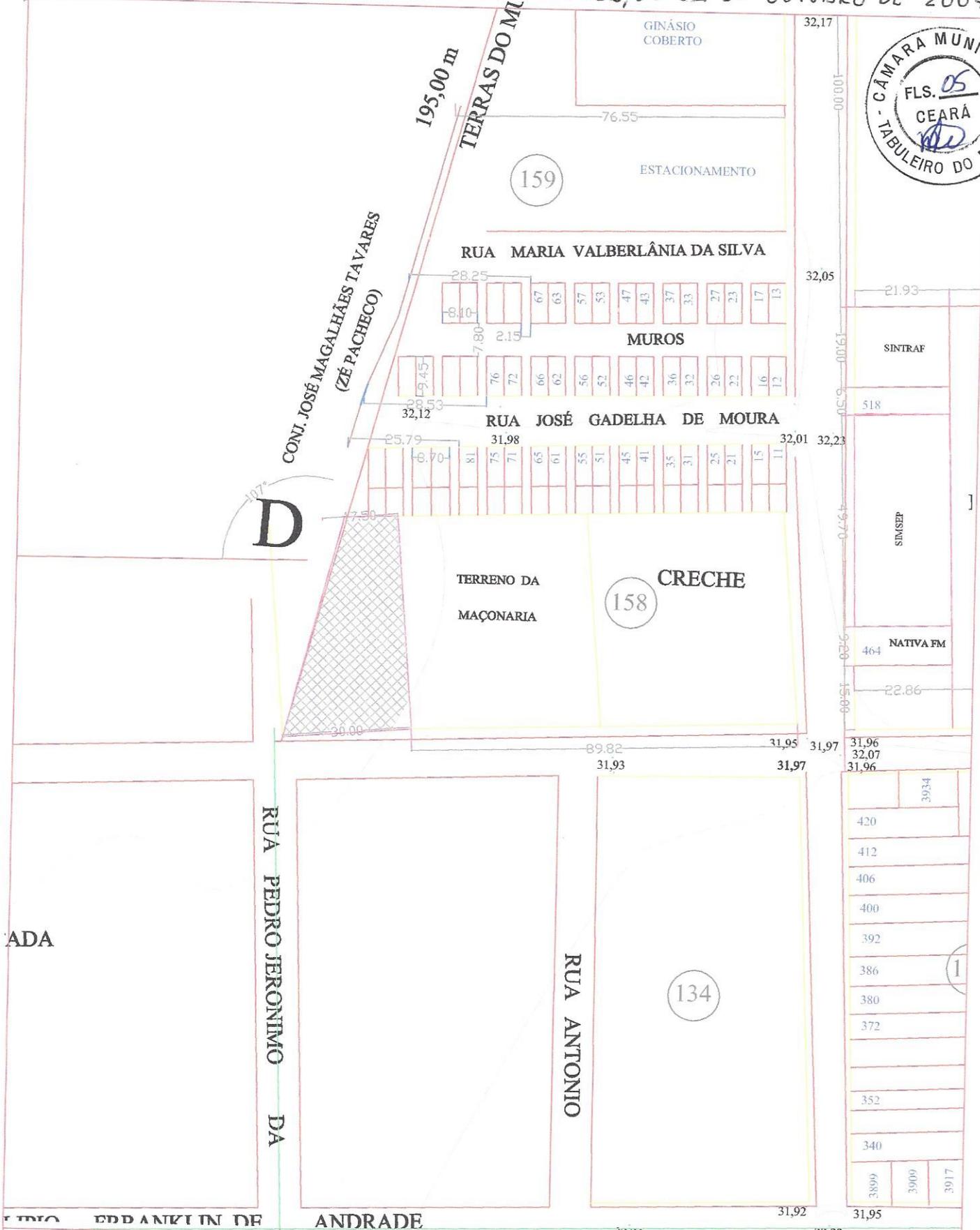
PARTE INTEGRANTE PROJ. DE LEI MUNICIPAL Nº 092, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.



OBRA:	PLANTA PARA DEMONSTRAÇÃO DE ÁREA		
LOCAL:	RUA ACELINO MAIA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE NM		
RESP. TEC.	Tnolg. Marcos Conrado de Lima – CREA – CE – 38645–D		
ESCALA:	1:220	CONTEÚDO:	PRANCHA:
DESENHO:	ARISTÓFANES	1. PLANTA BAIXA ÁREA COBERTA=	01
		ÁREA TOTAL= 1.187,50 m ²	
		DATA: JULHO/2007	

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE PROJ. LEI MUNICIPAL Nº 092, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007



PLANTA DE LOCAÇÃO

ÁREA: 1.187,50 m²

ENDEREÇO: Rua Acelino Maia		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	
PROJETO: Doação de Lotes		DESENHO: Aristófanex X. Maia	DATA: 01/06/2007



A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e
de Obras e Serviços Públicos
para relatar e oferecer o parecer

Sala das Sessões 15 / 10 / 2007


Presidente
Ver. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Obras e Serviços Públicos



PROCESSO Nº 091/2007
RELATOR: VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 092/2007.
PARECER Nº 002/2007

Expediente lido na
Sessão 13/10/07
J. Bezerra
Secretário(a)

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 092/2007, de 01 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa desde a pretérita data de 05 de Outubro de 2007, por ocasião de sua leitura efetuada em Plenário e posterior encaminhamento pela Presidência às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, para a emissão dos correspondentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão designou o Vereador Juvenal Bezerra da Costa como relator da matéria.

Não há o que se argüir contra a matéria em comento, visto que se trata da doação de um imóvel, pelo Poder Público Municipal, para a Loja Maçônica Aácia do Vale de Tabuleiro do Norte, instituição de conceituação ilibada, cuja competência encontra referendada na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 84, XXVI e 118, § 3º, *in verbis*:

atribuições:

“Art. 84 – Compete ao Prefeito, entre outras

XXVI – providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;

Art. 118 – (...)

§ 3º - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá da prévia avaliação e autorização do Legislativo Municipal”.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Obras e Serviços Públicos



No mais, a área a ser doada será reservada para estacionamento, onde está sendo edificado um templo daquela instituição, em estrita observância com o Código de Posturas do Município.

Ante o exposto, opinamos pelo acatamento e aprovação da matéria pelo egrégio Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

É o Relatório!

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 16 de Outubro de 2007.



Ver. JUVENAL BEZERRA DA COSTA
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente



Ver. JOÃO ANTONIO VIANA
Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 091/2007
RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 092/2007.
PARECER Nº 020/2007

Expediente lido na
Sessão 13/10/07
Paulo Maciel de Oliveira

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 092/2007, de 01 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 05 de Outubro de 2007, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras e Serviços Públicos, para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão designou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira como relator da matéria.

No entendimento dessa Relatoria, concluiu-se que a matéria foi elaborada dentro da norma legal, e que não se vislumbra quaisquer vícios que comprometam a sua aplicabilidade, especialmente no que diz respeito a competência de legislar matérias dessa natureza, iniciativa essa que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, conforme estatuído na Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“Art. 84 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXVI – providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Art. 118 – (...)

§ 3º - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá da prévia avaliação e autorização do Legislativo Municipal”.

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de Outubro de 2007.

É o Relatório!

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
16 de Outubro de 2007.


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Membro



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 092/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte a Loja Maçônica Acácia do Vale, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 19/10/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 092/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

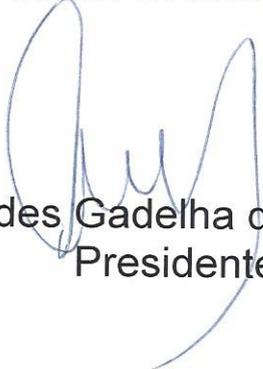
OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte a Loja Maçônica Acácia do Vale, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

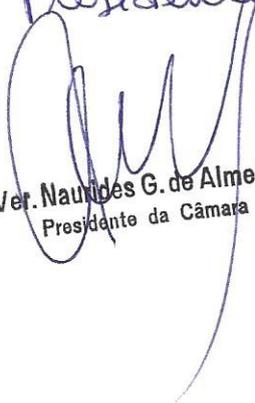
APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/10/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



A
Secretaria Administrativa
Para emissão de autógrafo.
Gabinete Presidente, em 26-10-2007


Ver. Nairdes G. de Almeida
Presidente da Câmara